



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 333 DE 30 DE OUTUBRO DE 1941

"Dispõe sobre desapropriação para construção do Grupo Escolar "Jardim Santa Tereza", e dá outras providências".

ALEXO RIBUNDO JARDIM TRIBUNA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de Dezembro de 1939, e de acordo com o artigo 62 do Decreto Lei Federal número 3.395 de 21 de Junho de 1941,

DECRETAS-

Artigo 1º - Fica autorizada a desapropriação por vias amigáveis ou judiciais de uma área de terra no perímetro urbano deste município.

Artigo 2º - A área conforme decreto de utilidade pública número 294/77 consta pertencer, como segue:

LOTE 11 DA QUADRA N - Área com 205,00 m² (Duzentos e sessenta e cinco metro quadrados) que consta pertencer a Oricivaldo A. do Nascimento e Osmar A. do Nascimento como compromissários compradores e a Enrique French como proprietário, sendo que tal área mede 10 (dez) metros de frente para a Av. Luiz Carlos de Mesquita, e de quem da referida avenida olha para a área mede 22,50 m (vinte e dois metros e cinquenta centímetros) do lado esquerdo confrontando com o lote 12 (doze) que consta pertencer a Jose Marques Serrine de Souza, como compromissário comprador e a Enrique French como proprietário, mede 30,50 m (trinta metros e cinquenta centímetros) do lado direito confrontando com o lote 10 (dez) que consta pertencer a Oricivaldo A. do Nascimento e Osmar A. do Nascimento como compromissários compradores e a Enrique French como proprietário, mede 10,20 (Dez metros e vinte centímetros) nos fundos confrontando com área de terra pertencente ao Elvino Humberto Rebizzi.

(segue fls. 2)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

DECRETO Nº 111 - A DE 11 DE SETEMBRO DE 1978

FLS. 3 DO DECRETÓ Nº 111 DE 30 DE SETEMBRO DE 1978

AARÃO EDUARDO JARDIM TELIXEIRA, Prefeito Municipal

o treze metros lineares) dividindo com área do próprio Flavio Humberto Rebizzi, e fundos num total de 22,50 metros (vinte e dois metros e cinquenta centímetros lineares) também dividindo com área de Flavio Humberto Rebizzi e formando com a divisa do lado esquerdo um ângulo de 90º (noventa graus) até atingir a Divisa da área pertencente ao Espólio de Octavio de Figueiredo.

PARTE DE UMA ÁREA PERTENCENTE AO ESPÓLIO DE OCTAVIO DE FIGUEIREDO

CURF 100 - área com 3.323,00 m² (Três mil, trezentos e vinte e três metros quadrados) confrontando de quem da Av. Luiz Carlos de Mesquita Silva para citada área, na frente com os lotes 03 (três) e 04 (quatro) da quadra V (cinco) do Jardim Santa Tereza que constam pertencer a Enrique French como proprietário e o lote 03 (três) a Osni Bueno como comprissário comprador e o lote 04 (quatro) a Maria Madalena Fontes Santos como comprissário comprador num total de 15,00 m (o quinze metros lineares) do lado direito com um sistema de Recreio denominado Vila Lavínia de propriedade desta Prefeitura Municipal, num total de 100,00 m (cem metros e cinquenta centímetros lineares); do lado esquerdo com área pertencente a Flavio Humberto Rebizzi num total de 118,00 m (Cento e dezoito metros) e fundos num total de 74,00 metros (setenta e quatro metros) dividindo com terras do próprio Espólio de Octavio de Figueiredo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto - observação por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplen- todas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua pu- licação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 30 de Outu- bro de 1978 - 142 Anos de Instalação do Município.


AARÃO EDUARDO JARDIM TELIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data.